

**MEMORIAL DESCRITIVO  
CAPEAMENTO ASFALTICO**

**FEVEREIRO/2022**



## ÍNDICE

GENERALIDADES .....	3
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....	4
SERVIÇOS INICIAIS .....	7
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ .....	7
SINALIZAÇÃO .....	10

Matthew F. Filappi

RUA AMARO SOUTO, 2203 - BAIRRO CETRO, ROSÁRIO DO SUL - RS, CEP: 97590-000  
FONE: (55) 3231-2844 - PÁGINA: WWW.PREFEITURADEROSARIO.COM.BR



## GENERALIDADES

O presente memorial tem por finalidade orientar e esclarecer a metodologia adotada para elaboração e execução do projeto de Capeamento Asfáltico da Rua Padre Antônio Heitor Stringuini, trecho entre a Rua Amaro Souto e a Rua Chile, Bairro Jardim Paraíso do município de Rosário do Sul - RS.

Será executado o capeamento asfáltico sob a pavimentação de pedra irregular existente por uma extensão de 309,20 m lineares que corresponde a uma área de 2.476,28 m<sup>2</sup> de pavimentação.

Tendo como parte integrante destas especificações as Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Durante a execução dos serviços o local devera estar devidamente sinalizado, atendendo a indicação e orientação da FISCALIZAÇÃO.

Ao concluir os serviços, a FISCALIZAÇÃO exigirá da CONTRATADA uma limpeza geral das áreas onde se desenvolveram as obras, sem ônus para a CONTRATANTE.



Matthew V. Filippi



## ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A pavimentação de uma via consiste em construir uma estrutura capaz de apresentar conforto, segurança e estabilidade, de modo que resista aos esforços verticais e horizontais oriundos do fluxo de veículos.

O projeto foi dimensionado em conformidade com os estudos preliminares e características físicas e mecânicas dos materiais além de considerar o fluxo do trânsito atual e futuro, que para tanto foi determinado em projeto uma camada de reperfilagem de 3,0 cm e uma camada final de 3,0 cm de CBUQ para camada de rolamento.

Os carros de distribuição deverão dispor de tacômetros, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação, sendo que o espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas é indispensável e necessário.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter capacidade para tal fim que possa armazenar a quantidade do material betuminoso a se aplicado em pelo menos um dia de trabalho.

Após a perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procederá a varredura da superfície, de modo a eliminar o material solto existente. Aplica-se a seguir o material betuminoso, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. Este material betuminoso não deverá ser distribuído em dias de chuva ou quando estiver eminente.

A fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos iniciais e finais das aplicações, devem ser colocadas faixas de papel, transversalmente na pista, de modo que o material betuminoso inicie e encerre na saia da barra de distribuição sobre estas faixas, as quais a seguir serão retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deverá ser de imediato informado a fiscalização para que o mesmo seja corrigido.

O controle constará dos seguintes ensaios para o carregamento que chegar à obra:

- Ensaio de viscosidade Saybolt-Furoi
- Ensaio de peneiramento (peneira nº 20)
- Determinação do resíduo por destilação ou por evaporação.
- Uniformidade de aplicação.

A uniformidade dependerá do equipamento utilizado na distribuição. Ao ser iniciado o serviço, deve ser realizada uma descarga de 15 a 30 s, para que se possa controlar a uniformidade da distribuição. Esta descarga poderá ser feita fora da pista ou



na própria pista, quando o carro distribuidor estiver de uma calha abaixo da barra distribuidora, para recolher o ligante betuminoso.

A pintura de ligação será medida através da área executada em metros quadrados (m<sup>2</sup>).

O controle betuminoso e o revestimento flexível resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (Filler) e material betuminoso, espalhada de modo a apresentar, quando comprimida a espessura do projeto. Podem ser empregados os seguintes materiais betuminosos:

-Cimento asfáltico, de penetração 30/45, 50/60, 85/100.

O agregado graúdo pode ser brita, escória britada, seixo rolado britado ou não, ou outro material indicado nas especificações complementares e previamente aprovado pela fiscalização. O agregado graúdo deve constituir-se de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nociva a sua homogeneidade e ao produto final.

O agregado miúdo pode ser areia, pó de pedra, ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. Devem apresentar um equivalente em areia igual ou superior a 55%.

O material de preenchimento (Filler) deve ser constituído por materiais divididos, inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticos, como cimento Portland, cal extinta, pó de calcário que atendam a seguinte granulometria:

Peneira	percentagem mínima passando
Nº 40	100
Nº 80	95
Nº 20	65

O controle de qualidade do material betuminoso constará do seguinte:

#### **A- Para cimento asfáltico**

-Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol para todo carregamento que chegar na obra;

-Ensaio de ponto de fulgor, para cada 100 toneladas;

-Índice de Pfeiffer, para cada 500 toneladas;

-Ensaio de espuma, para todo carregamento que chegar na obra;

#### **B- Para agregados**

-Dois ensaios de granulometria dos agregados, de cada silo quente por dia;

-Um ensaio de desgaste de Los Angeles, por mês, ou quando houver variação da natureza do material;

-Um ensaio índice de forma, para cada 900 m<sup>3</sup>;

-Um ensaio equivalente de areia do agregado miúdo por dia;

-Um ensaio de granulometria do material de enchimento (Filler) por dia.

*Mathus V. Filappi*



#### **C- Ligante da mistura**

-Devem ser efetuadas duas extrações de betume, de amostras coletadas na pista, depois da passagem da acabadora, para cada 8 horas de trabalho. A porcentagem de ligante poderá variar, no máximo +/- 0,3% da fixada no projeto.

#### **D- Controle de graduação da mistura dos agregados**

- Será executado o ensaio de granulometria da mistura dos agregados resultante das extrações citadas no item anterior. A curva granulométrica deve manter-se contínua, enquadrando dentro das tolerâncias especificadas.

#### **F- Controle de temperatura:**

Serão efetuadas no mínimo, quatro medidas de temperatura por dia, em cada um dos itens discriminados abaixo:

-Agregado, do silo quente, usina;

-Do ligante, na usina;

-Da mistura betuminosa, no momento do espalhamento e no início da rolagem da pista;

-Em cada caminhão antes da descarga, será feita, pelo menos uma leitura da temperatura;

#### **G- Controle das características Marshall da mistura**

-Dois ensaios Marshall, com três corpos de prova cada, dever ser realizados por dia de produção da mistura;

-As amostras devem ser retiradas após a passagem da acabadora e antes da compressão;

#### **H- Controle de compressão**

- Deverá ser feito preferencialmente, medindo-se a densidade aparente de corpos de prova extraídos da mistura comprimida na pista, por meio de brocas rotativas;

-Na impossibilidade de utilização deste equipamento, admite-se o processo de anel de aço. Para tanto, coloca-se sobre a base, antes do espalhamento da mistura, anéis de aço de 10 cm de diâmetro interno e altura 5 mm inferior a espessura da camada comprimida. Após a compressão são retirados os anéis e medida a densidade aparente dos corpos da prova neles moldados;

-Deve ser realizada uma determinação, cada 500 mm de meia pista, não sendo permitidas densidades inferiores a 95% da densidade de projeto;

-O controle de compressão poderá ser feito também, medindo-se as densidades aparentes dos corpos de prova extraídos da pista e comparando-se com a densidade aparente do corpo de prova moldada no local. As amostras para moldagem destes corpos de prova deverão ser colhidas bem próximas do local onde serão realizados os furos e antes da sua compressão.

A relação entre as duas densidades não deverá ser inferior a 100%.

Matthew V. Filappi



### **I- Controle de espessura**

- Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento de eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Será admitido a variação de +/- 10%, da espessura do projeto por pontos isolados., e até 55 de redução de espessura, em vez de medidas sucessivas.

### **J- Controle de acabamento de superfície**

-Durante a execução, deverá ser feito diariamente o controle de acabamento da superfície de revestimento.

Deverá ser feita a limpeza das ruas, antes de iniciarem os serviços de pintura de ligação. Estes serão executados em toda área definida pela extensão e a respectiva largura de cada rua.

## **1. SERVIÇOS INICIAIS:**

### **1.1. Placa da obra em chapa de aço galvanizada:**

Deverá ser colocada placa da obra com informações sobre o investimento conforme modelo padronizado disponibilizado em anexo.

### **1.2 Mobilização:**

Corresponde ao valor destinado custeio do transporte dos equipamentos pesados "Fora de Estrada" da empresa até o pátio do canteiro de obras onde deverá estar em perfeitas condições de funcionamento.

Para compor o custo da mobilização utilizamos uma previsão de 5h de viagem, e itens da planilha SICRO, item "E9666 – Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 30t" pelo fato de não existir o item transporte em caminhão prancha, consideramos uma viagem com a capacidade máxima de carga para obter um preço unitário de cada viagem, conforme demonstrado na planilha em anexo.

## **2. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ**

### **2.1 Pintura de Ligação:**

A pintura de ligação num primeiro momento trata-se de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do pavimento de pedra irregular existente que tem por finalidade exercer a função de ligante entre as camadas dos materiais aplicados, aumentando a coesão e aderência do revestimento, além de ter função impermeabilizante.

Na pintura de ligação serão aplicados asfaltos sob emulsão tipo RR-2C, diluídos em água na proporção 1:1. A taxa de aplicação deve-se situar entre 0,5 e 1,0 l/m<sup>2</sup> de emulsão após sua diluição em água.

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização e estar em perfeitas condições de funcionamento.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação de material betuminoso em quantidade uniforme.

*Mathew V. Filippi*



**Execução:**

- ⇒ Aplicar a pintura de ligação imediatamente após limpeza e/ou a varredura de forma a evitar que o vento ou a circulação de veículos e pedestres tragam sujeira sobre a pista limpa;
- ⇒ A limpeza e/ou varredura da pista deverá estar inserida na composição do preço da pintura de ligação;
- ⇒ Não será permitida a execução da pintura de ligação sem a liberação da fiscalização;
- ⇒ Aplicar ligante do tipo RR-2C - Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida - conforme normas DNER e NBR 7208;
- ⇒ Usar taxa de consumo igual a 0,50lit/m<sup>2</sup> em média;
- ⇒ Usar caminhão espargido equipados com tacômetros e termômetros, além de espargido manual para aplicação em pequenas áreas;
- ⇒ O sistema de apropriação dos serviços executados será por metro quadrado do produto utilizado, tendo como referência à área de aplicação, considerando o volume empregado.

**2.2. Transporte comercial material betuminoso a frio pintura de ligação:**

Corresponde ao transporte do material "RR-2C" da refinaria até o local onde esta instalada a usina de asfalto.

**2.3. Regularização de pavimento com CBUQ - Reperfilagem:**

Corresponde ao transporte do material "RR-2C" da refinaria até o local onde esta instalada a usina de asfalto.


**2.3. Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), reperfilagem e camada de rolamento, com espessuras de 3,0 cm exclusive transporte:**

É a camada final do pavimento servindo como camada de rolamento tendo por finalidade, além do conforto para o tráfego, proteger as camadas inferiores das intempéries climáticas.

A massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados graúdos e miúdos, cimento asfáltico do tipo CAP-50/70. A mistura de agregados a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa "A" das especificações gerais do DAER/RS.

**Execução:**

- ⇒ Após a liberação da pista com a pintura de ligação será possível iniciar a implantação de reperfilagem;
- ⇒ A camada empregada é resultante da mistura a quente em usina apropriada de agregados minerais, graduado por material de enchimento (filler ou areia) espalhados e comprimidos a quente;

  
Mathew V. Filappi





- ⇒ A camada empregada será de 3,0cm após a compactação final (com densidade 2.400kg/m<sup>3</sup>), a ser aplicada em todo o trecho do projeto geométrico;
- ⇒ O traço do material deve ser desenvolvido por técnicos da construtora considerando amostras da areia e brita do local de fornecimento, projetada e qualificada conforme especificação do manual de pavimentação do DNER;
- ⇒ Acima da reperfilagem, será executada a camada final de CBUQ, que terá 3,0 cm após a compactação final (com densidade 2.400kg/m<sup>3</sup>), a ser aplicado em uma largura de 7,0 m;
- ⇒ O cimento asfáltico a ser empregado é o CAP-20 especificado na EB-78 da ABNT;
- ⇒ Caberá a fiscalização o controle de Qualidade e supervisão final do resultado apresentado pela construtora;
- ⇒ O lançamento da camada deve ser referenciado pela marcação topográfica conforme larguras projetadas, distribuídas por acabadora automatizada capaz de espalhar e conformar dentro das especificações anteriormente estabelecidas;
- ⇒ A compressão da camada será efetuada por rolos pneumáticos e rolos lisos compressores (tipo Tandem);
- ⇒ A densidade e temperatura para execução, transporte, acabamento e compactação serão definidas no projeto do traço da mistura conforme especificações contidas no manual de pavimentação do DNER-PRO 13/79;
- ⇒ A apropriação dos volumes executados será por toneladas, medidos pela secção geométrica e apontamento de cargas, executada de conformidade com o projeto geométrico, mais a densidade do material, anteriormente definida pelo traço da mistura.

Nota: Caberá a empresa executora os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

#### Medições de serviço:

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) para capa será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança.

Deverá ser entregue a equipe de fiscalização uma via original do ticket da balança de pesagem, não será aceito cópias xerox nem ticket rasurado.

Esta etapa será de responsabilidade da contratada.

#### **2.4. Transporte comercial com caminhão basculante 14 m<sup>3</sup>, rodovia pavimentada (CBUQ Camada Rolamento).**

Destina-se ao transporte do CBUQ camada de rolamento da usina onde é preparada a mistura até o local onde será aplicada a Distância Média de Transporte "DMT" de **42,7 km** considerando a usina de asfalto mais próxima ao município neste momento.



### **2.5. Transporte comercial material betuminoso a quente CAP:**

Corresponde ao transporte do material “CAP 50-70” da refinaria até o local onde esta instalada a usina de asfalto.

### **3 – SINALIZAÇÃO:**

Tem por finalidade dividir as faixas de rolamento, bem como definir os locais apropriados para travessia com segurança dos pedestres e placas de alerta.

#### **Sinalização Vertical**

A sinalização vertical será efetivada através da disposição de placas verticais, com posicionamento e dimensões definidas, transmitindo mensagens símbolos e/ou legendas normalizadas. Seu objetivo é a regulamentação das limitações, proibições e restrições que governam o uso da rodovia urbana.

As placas serão projetadas e posicionadas em locais tais que permitam sua imediata visualização e compreensão, observando-se cuidadosamente os requisitos de cores, dimensões e posição.

#### **Sinalização Urbana**

Os materiais utilizados nas execuções dos serviços de Sinalização Vertical devem atender as descrições deste memorial, assim como a execução dos serviços e qualquer mudança deverá ser comunicado pelo Engenheiro responsável pela execução a fiscalização municipal no Setor de Engenharia.

Sendo que as ruas devem conter placas de regulamentação e de identificação, devendo as mesmas ser instaladas conforme projeto.

#### **Execução:**

- ⇒ As faixas horizontais, de divisão de pistas, terão largura e cor definidas no projeto, com material apropriado e executado de acordo com as normas específicas;
- ⇒ As faixas de travessia de pedestre serão com material apropriado de acordo com o projeto e executadas de acordo com as normas específicas;
- ⇒ As placas de sinalização, definidas no projeto, serão de acordo com as especificações normativas e detalhamento em anexo.

### **3.1. Escavação manual campo aberto em solo exceto rocha ate 2,00m profundidade:**

Escavação de solo para instalação das placas de sinalização e indicação dos nomes de ruas conforme as dimensões previstas em projeto.



### 3.2. Concreto não estrutural:

Concreto não estruturado, consumo 150kg/m<sup>3</sup>, preparo com betoneira para fixação dos postes das placas de sinalização e indicação dos nomes de ruas conforme as dimensões previstas em projeto.

### 3.3. Lançamento de concreto:

Compreende os serviços de transportar o concreto em baldes ou carro-de-mão da betoneira até o local da concretagem.

### 3.4. Placa de sinalização em chapa de aço número 16 com pintura refletiva:

- a) As placas, serão fixadas ao suporte de sustentação com parafusos 5/16" galvanizados, tipo francês, com porcas e arruelas. Sendo que as mesmas deverão ser totalmente refletivas.
- b) As chapas utilizadas para confecção das placas devem ser em aço galvanizado na espessura mínima de 1,25 mm. A superfície posterior deverá ser preparada com tinta preta fosca. A superfície que irá receber a mensagem deverá ser preparada com primer à base de epóxi.
- c) As películas refletivas devem ser no grau técnico alta-intensidade, permitir corte em *ploter* e apresentar a mesma visibilidade tanto diurna quanto noturna dos faróis dos veículos à noite.
- d) A película deverá possuir característica indestrutível, não permitindo a sua remoção quando submetida a um tensionamento.
- e) A película deverá manter-se inalterada mantendo suas características originais quanto à tonalidade, aderência, e retro refletância, por um período mínimo de sete anos em exposição normal, vertical e estacionaria.
- f) A pintura deverá ser executada por um processo que garanta a durabilidade da placa por um período de no mínimo 05 anos;
- g) A pintura deverá ser executada após corte, furação e arremates;
- h) O verso das placas deve receber uma demão de tinta esmalte sintético na cor preto fosco.
- i) Todos os componentes dos postes de sustentação devem ser galvanizados por imersão a quente para proteção contra corrosão.
- j) Os materiais devem estar protegidos contra ações externas, galvanizadas por imersão a quente, de acordo com a NBR 6323.

### 3.5 Placas de Sinalização de Regulamentação:

#### *Base de fixação e coluna vertical*

- a) Escavação e preparação da área para execução da base em concreto e recebimento do suporte de sustentação (coluna vertical) das placas.
- b) O suporte de sustentação deverá ser chumbado simultaneamente à execução da base de fixação em concreto no traço 1: 2: 4 (cimento: areia: brita nº 1).

  
Mathew V. Felappi



### 3.6 Posicionamento dos Sinais de Regulamentação

Os sinais de regulamentação têm por objetivo notificar o usuário sobre as restrições, proibições, e obrigações que governam o uso da via e cuja violação constitui infração prevista no Código Brasileiro de Trânsito.

Além da forma normalmente circular, da borda vermelha e do fundo na cor branca, os sinais de regulamentação possuem o símbolo ou legenda na cor preta, e ainda uma tarja diagonal vermelha no caso dos sinais de proibição.

As exceções já citadas são o sinal de Parada Obrigatória que, além da forma octogonal e fundo vermelho, possui legenda na cor branca, e o sinal Dê a Preferência, que se diferencia pela forma triangular (não utilizado neste trecho).

Em vias urbanas a borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente à via, deve ficar a uma altura livre entre 2,0 e 2,5 metros em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir.

As placas assim colocadas se beneficiam da iluminação pública e provocam menor impacto na circulação dos pedestres, assim como ficam livres do encobrimento causado pelos veículos.

O afastamento lateral das placas, medido entre a borda lateral da mesma e da pista, deve ser, no mínimo, de 0,30 metros para trechos retos da via, e 0,40 metros nos trechos em curva.

As placas de sinalização **devem** ser colocadas na posição vertical, no lado direito da via no sentido do fluxo de tráfego, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.

### 3.7 Placa tipo PARE (R-1)

#### Posicionamento do sinal PARE

O sinal PARE deve ser posicionado no ponto de parada do veículo, ou o mais próximo possível dele, sendo recomendável a sua suplementação por uma faixa de retenção e pela palavra PARE pintada no pavimento. A distância em relação à via principal varia de um mínimo de 1,80 m para um máximo de 5,0 m.

Nas vias urbanas o lado mínimo desta placa (R-1) é de 0,25 metros, a orla interna branca mínima de 0,02 metros e a orla externa vermelha mínima de 0,01 metros.

#### Placa de identificação das ruas

Trata-se de um conjunto formado por um tubo para suporte e 2(duas) placas.

Material: tubo em aço galvanizado parede grossa e placas em chapa de aço galvanizada nº 20, impressa frente e verso com pintura epóxi base em galvite e adesivo impresso eletronicamente. Impressa dos dois lados.

Dimensões: tubo com diâmetro de 02 polegadas e 3,60 metros de altura, duas placas medindo 50 x 30 cm.

Características Adicionais: o conjunto deverá ser entregue **INSTALADO**, bem como deverá ter o acabamento das partes e acessórios metálicos em pintura



eletrostática em epóxi e base em galvite, após tratamento antiferruginoso.

Os postes deverão ser implantados a uma distância de 0,40 m do meio-fio, posicionados de forma centralizada em relação à curvatura do mesmo.

As placas dos postes deverão ser afixadas nas hastes a uma altura de 2,00 a 2,20 m do solo, considerada a partir da face inferior da placa.

### **3.8. Poste de aço galvanizado, DN 50 (2"):**

#### ***Suporte de sustentação***

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores, adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são aço e madeira imunizada.

Outros materiais existentes ou surgidos a partir do desenvolvimento tecnológico podem ser utilizados, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam, suas características originais, durante toda sua vida útil em quaisquer condições climáticas.

O suporte de sustentação é um tubo de aço galvanizado a fogo (por dentro e por fora) com comprimento mínimo de 3,60 m e diâmetro de 2", onde na sua parte inferior são soldadas aletas, com o intuito de evitar o giro do mesmo junto a base.

Nas zonas urbanas será sempre utilizado suporte com tubo de aço galvanizado a quente, e deverá ser observada uma altura livre de 2,00 a 2,50 metros.

O suporte de sustentação deverá manter-se rígido e em posição permanente e apropriada evitando que as placas girem.

### **3.9. Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica:**

#### **Considerações Gerais (MANUAL DAER/2006)**

Os serviços não podem ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 40°C ou estiver inferior a 5°C, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes da aplicação;

A diluição da tinta só pode ser feita após a adição das microesferas de vidro I A, com no máximo 5% em volume de água potável, para o ajuste da viscosidade. Qualquer outra diluição deve ser expressamente determinada ou autorizada pela fiscalização desta Prefeitura através do Departamento de Engenharia desta municipalidade.

Sempre que houver insuficiência de contraste entre as cores do pavimento e da tinta, as faixas demarcatórias devem receber previamente pintura de contraste na cor



preta, para proporcionar melhoria na visibilidade diurna. A tinta preta deve ter as mesmas características da utilizada na demarcação.

Se não especificada, a espessura de aplicação deve ser de no mínimo 0,5 mm.

A abertura do trecho ao tráfego somente pode ser feita após, no mínimo, 30 minutos após o término da aplicação.

A aplicação pode ser mecânica ou manual.

### **Linhas de Retenção**

Indicam ao condutor o local limite em que deve parar o veículo. Tem a finalidade de reforçar a regulamentação de parada do sinal PARE, de semáforo ou da travessia de pedestres, em travessias urbanas, além de complementar a advertência da Passagem de Nível com Barreira, indicando o local certo da parada (MANUAL DNER/1999).

São posicionadas transversalmente à pista para qual elas se aplicam, ocupando toda a sua largura, ao lado do correspondente sinal de regulamentação. Em situações de cruzamento de pista, elas se situam de forma paralela à via a ser cruzada, com afastamento mínimo de 0,6 m e máximo de 5 metros, da borda daquela via.

Quando existir faixa para travessia de pedestres, a linha de retenção deve ser locada a uma distância mínima de 1,60 m do início desta.

Quando não existir faixa para travessia de pedestres, a linha de retenção deve ser locada a uma distância mínima de 1,00 m do prolongamento do meio fio da pista de rolamento transversal.

Deve abranger a extensão da largura da pista destinada ao sentido de tráfego ao qual está dirigida a sinalização. A Linha de Retenção é contínua, pintada na cor branca, com largura de 0,30 m e a máxima de 0,60 m (Volume IV/Sinalização Horizontal/CONTRAN/2007).

### **Linhas de Borda de Pista**

Por se tratar de uma via urbana com guias laterais e sem acostamento não haverá pintura de linhas de borda de pista.

### **Linhas Demarcadoras de Faixas de Tráfego (MANUAL DNER/1999)**

Por se tratar de uma via urbana a pintura da faixa poderá ser com 3 metros de comprimento e trecho de interrupção de pintura com comprimento de 6 metros (proporção 1:2).

A cor da Linha Demarcadora de Faixa de Tráfego será o amarelo por se tratar de faixa com sentidos opostos de tráfego (pista simples). A largura da pintura deverá ser de 10 centímetros.

### **Pintura da sinalização horizontal**

A pintura da sinalização horizontal deve atender aos tipos de tintas e de materiais a serem utilizados conforme descrito a seguir.



### **Tipos de tintas para pavimentos (MANUAL DAER/2006)**

#### **Definições**

1 – DROP-ON: Aspergidas sobre a faixa de demarcação.

2 - PREMIX: Incorporadas na tinta, imediatamente antes da aplicação (ou durante o processo de fabricação).

#### **Quanto aos materiais**

Deverá ser usado microesferas de vidro retrorreflexivas dos tipos:

- I – B (PRÉMIX, na NBR 6831) na dosagem de 200 a 250 gramas por litro.

-II – A (DROP-ON, na NBR 6831) aplicada por aspersão simultaneamente a tinta, à razão de 200 gramas de microesferas por m<sup>2</sup> de pintura.

Rosário do Sul, 03 de Fevereiro de 2022.

**Matheus Vieira Filappi**  
Eng. Civil - CREA/RS 237.845  
Portaria Nº 0393/2021

**Vilmar de Oliveira**  
Prefeito Municipal

## ANEXO II – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VEICULO, TRÁNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



<b>PROponente / Tomador</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL		<b>MUNICÍPIO / UF</b> ROSÁRIO DO SUL / RS	<b>LOCALIDADE / ENDEREÇO</b> Rua Amaro Souto, nº 2203	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Capeamento Asfáltico - Rua Padre Antônio Stringuini				
<b>DATA BASE</b> dez-21	<b>DESON.</b> Não	<b>LOCALIDADE DO SINAPI</b> Porto Alegre / RS	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Capeamento Asfáltico - Rua Padre Antônio Stringuini - Trecho entre Rua Amaro Souto e Rua Chile	<b>BDI 1</b> 22,21%	<b>BDI 2</b>	<b>BDI 3</b>	<b>BDI 4</b>	<b>BDI 5</b>

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 01/04/22	Parcela 1 mai/22	Parcela 2 jun/22	Parcela 3 jul/22	Parcela 4 ago/22	Parcela 5 set/22	Parcela 6 out/22	Parcela 7 nov/22	Parcela 8 dez/22
<b>CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE</b>				Parcela (%) 37,83%	27,52%	34,65%					
				Parcela (R\$) 95.840,15	69.723,98	87.779,57					
				Acumulado (%) 37,83%	65,35%	100,00%					
				Acumulado (R\$) 95.840,15	165.564,13	253.343,70					
1	Serviços Iniciais	4.623,44		Parcela (%) 62,18%	0,00%	37,82%					
				Acumulado (%) 62,18%	62,18%	100,00%					
				Acumulado (R\$) 2.874,85	2.874,85	4.623,44					
2	Capeamento Asfáltico	232.413,26		Parcela (%) 40,00%	30,00%	30,00%					
				Acumulado (%) 40,00%	70,00%	100,00%					
				Acumulado (R\$) 92.965,30	162.689,28	232.413,26					
3	Sinalização	16.307,00		Parcela (%) 0,00%	0,00%	100,00%					
				Acumulado (%) 0,00%	0,00%	100,00%					
				Acumulado (R\$) 0,00	0,00	16.307,00					

Rosário do Sul - RS  
Local  
03 de fevereiro de 2022  
Data

*Matheus V. Filippi*  
Nome: Matheus Vieira Filippi  
Título: Engenheiro Civil  
CREA/CAU: 237845  
ART/RR: 11725887

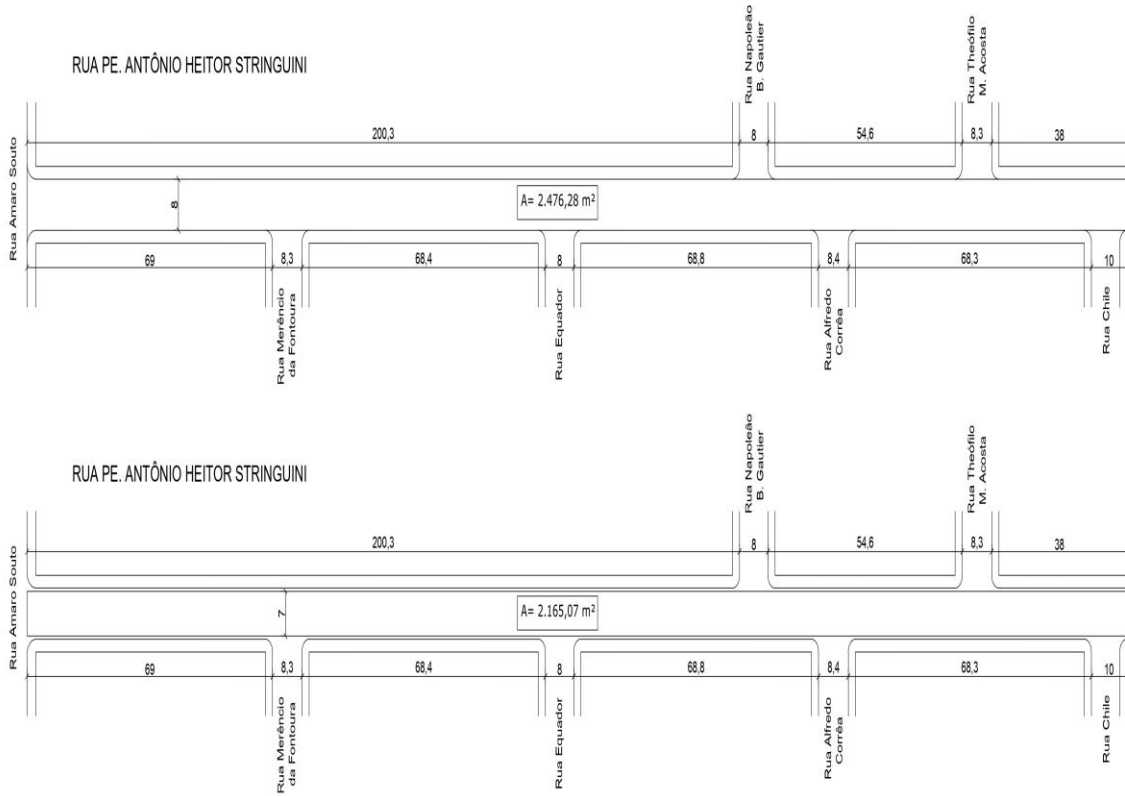
*Vilmar de Oliveira*  
**VILMAR DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO III – PROJETO

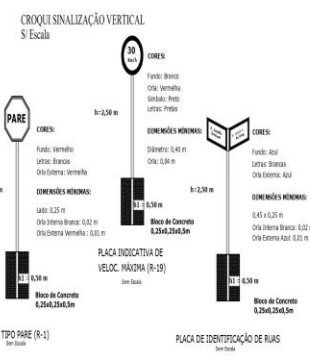
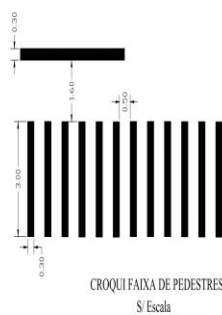
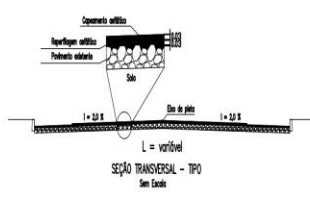
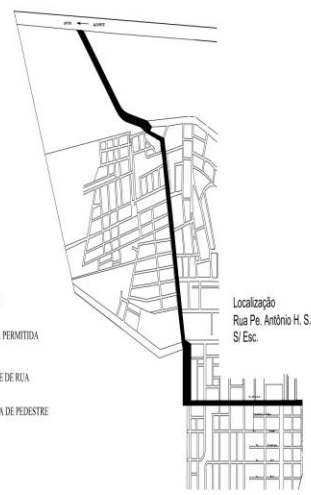
 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL</b> ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
PROJETO: CAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DATA: FEVEREIRO/2022	
ENDEREÇO: RUA PADRE ANTÔNIO HEITOR STRINGUINI - BAIRRO JORGE ARIGONY	ÁREA: 2.476,28 m <sup>2</sup>	
RESP. TÉCNICO:  ENG.º CIVIL MATEUS VIEIRA FILAPPI CREA: RS 237.845 - PORT. Nº 0393/2021	COORDENADAS: INDICADAS	
	ESCALA: INDICADA	
	DESENHO:	
PROPRIETÁRIO:  PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL VILMAR DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL	PRANCHA: <b>1/1</b>	

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 – CAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA PADRE ANTONIO STRIGUINI - NO TRECHO ENTRE AS RUAS AMARO SOUTO E A RUA CHILE, NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL/RS.

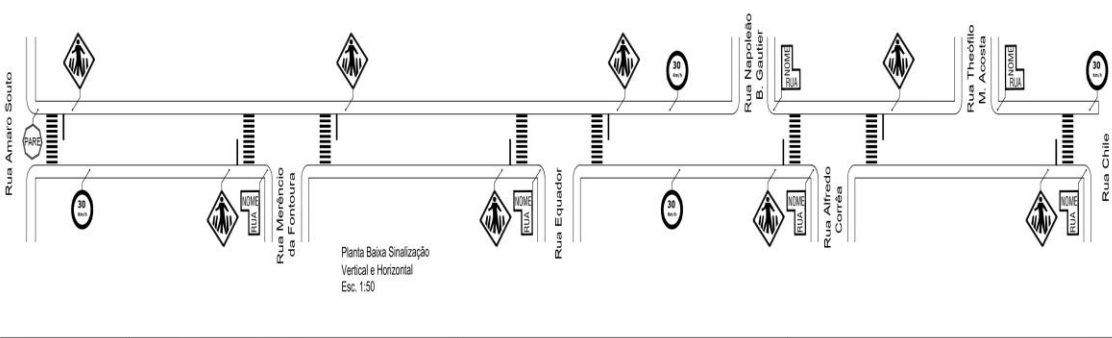


Planta Baixa  
Reperilagem Asfáltica  
Esc. 1:50

Planta Baixa  
Capetamento Asfáltico  
Esc. 1:50



- LEGENDA
- Placa Indicativa de PARE
  - Placa Indicativa Vel. Max. PERMITIDA
  - Placa Indicativa de NOME DE RUA
  - Placa Indicativa de FAIXA DE PEDESTRE
  - Faixa de Pedestre



Planta Baixa Sinalização  
Vertical e Horizontal  
Esc. 1:50

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL</b> ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAS, TRÁFEGO E TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA</p>	
<p>PROJETO: CAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA</p>	<p>DATA: FEBREIRO/2022</p>
<p>ENCOMENDADO: RUA PADRE ANTÔNIO HEITOR STRINGUINI - BARRIO JORGE ARGUZZI</p>	<p>ÁREA: 2.476,28 m²</p>
<p>RESP. TÉCNICO:</p>	<p>CONDIÇÃO: INDICADAS</p>
<p>PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL RUA DE SILVEIRA - PROJETO MUNICIPAL</p>	<p>ESCALA: INDICADA</p>
	<p>ORÇAMENTO: R\$ 237.845 - PROJ. Nº 1993/2022</p>
	<p>1/1</p>

**TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 – CAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA PADRE ANTONIO STRIGUINI - NO TRECHO ENTRE AS RUAS AMARO SOUTO E A RUA CHILE, NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL/RS.**

## ANEXO IV- PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAGEM, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



<b>PROponente / Tomador</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL		<b>MUNICÍPIO / UF</b> ROSÁRIO DO SUL / RS	<b>LOCALIDADE / ENDEREÇO</b> Rua Amaro Souto, nº 2203	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Capeamento Asfáltico - Rua Padre Antônio Striguini				
<b>DATA BASE</b> dez-21	<b>DESON.</b> Não	<b>LOCALIDADE DO SINAPI</b> Porto Alegre / RS	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Capeamento Asfáltico - Rua Padre Antônio Striguini - Trecho entre Rua Amaro Souto e Rua Chile	<b>BDI 1</b> 22,21%	<b>BDI 2</b>	<b>BDI 3</b>	<b>BDI 4</b>	<b>BDI 5</b>

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>251.543,70</b>									
Capeamento Asfáltico - Rua Padre Antônio Striguini - Trecho entre Rua Amaro Souto e Rua Chile									
1. Serviços Iniciais									
1.1.	COMPOSIÇÃO	CP001	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	2,00	1.430,75	BDI 1	1.748,52	3.497,04
1.2.	COMPOSIÇÃO	CP002	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	M2	2,88	320,03	BDI 1	391,11	1.128,40
2. Capeamento Asfáltico									
2.1.	SINAPI	99402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF. 11/2019	M2	2.476,28	2,73	BDI 1	3,34	8.270,78
2.2.	SINAPI	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE	TXKM	37,20	1,19	BDI 1	1,45	53,94
2.3.	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE	TXKM	506,91	0,46	BDI 1	0,56	283,87
2.4.	COMPOSIÇÃO	CP003	REGULARIZAÇÃO DE PAVIMENTO DE PEDRA EXISTENTE, UTILIZANDO CBUQ ESPALHADO	M3	74,29	1.202,65	BDI 1	1.469,76	109.168,47
2.5.	COMPOSIÇÃO	CP004	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO. CAMADA DE	M3	64,95	1.244,14	BDI 1	1.520,46	98.753,88
2.6.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA.	M3XKM	4.177,20	1,74	BDI 1	2,13	8.887,44
2.7.	SINAPI	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA.	M3XKM	1.768,35	0,70	BDI 1	0,86	1.520,78
2.8.	SINAPI	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE	TXKM	599,51	1,19	BDI 1	1,45	869,28
2.9.	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE	TXKM	8.169,30	0,46	BDI 1	0,56	4.574,81
3. Sinalização									
3.1.	COMPOSIÇÃO	CP005	PLACA DE SINALIZAÇÃO (PARE), INCLUSIVE POSTE METÁLICO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	639,05	BDI 1	790,98	790,98
3.2.	COMPOSIÇÃO	CP006	PLACA DE SINALIZAÇÃO (FAIXA DE PEDESTRE) - INCLUSIVE POSTE METÁLICO E	UN	8,00	659,51	BDI 1	805,99	6.447,92
3.3.	COMPOSIÇÃO	CP007	PLACA DE SINALIZAÇÃO (30KM/H) - INCLUSIVE POSTE METÁLICO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	638,72	BDI 1	790,58	3.122,32
3.4.	COMPOSIÇÃO	CP008	PLACA ESMALTADA DUPLA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA. DIMENSÕES 45X25CM -	UN	6,00	527,35	BDI 1	644,47	3.866,82
3.5.	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA. E = 30 CM.	M2	81,60	20,95	BDI 1	25,60	2.088,96

**Encargos sociais:** Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

**Observações:**

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

ROSÁRIO DO SUL / RS  
Local  
03 de fevereiro de 2022  
Data

*Matheus Vieira Filippi*  
Nome: Matheus Vieira Filippi  
Título: Engenheiro Civil  
CREA/CAU 237845  
ART/RRT: 11725887

*Vilmar de Oliveira*  
**VILMAR DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO

### TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

#### DECLARAÇÃO

A empresa , CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_, declara, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que:

*a) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;*

*b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93;*

*c) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.*

*d) não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, nos termos das vedações previstas no Art. 9º, da Lei nº 8.666/93, ou que a lei proíba.*

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

## ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

### CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL N°. xxxx Tomada de Preços nº 08/2022

Contrato em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL que entre si celebram o Município de Rosário do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.138.292/0001-74, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr Vilmar de Oliveira**, de ora em diante denominado de CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada CONTRATADA conforme estatuídos no presente edital e pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm, justo e contratado, o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1.- A CONTRATADA, de acordo com as condições, especificações, quantitativas e demais elementos técnicos estabelecidos no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 08/2022, na sua Proposta datada de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, documentos estes que passam a integrar este instrumento **OBRIGA-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O CAPEAMENTO ASFALTICO DA RUA PADRE ANTONIO STRIGUINI- TRECHO ENTRE A RUA AMARO SOUTO E RUA CHILE , NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL/RS**, na forma de Empreitada pelo Menor Preço por Item, com material e mão de obra, conforme proposta apresentada, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1.2.- Ficam também fazendo parte deste CONTRATO, as normas vigentes, as instruções, a Ordem de inicio dos serviços e, mediante aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência;

1.3 - A CONTRATADA poderá propor alternativas operacionais diferentes, de forma a assegurar melhorias da qualidade dos serviços e/ou redução dos custos, as quais somente serão implantadas após aprovação pelo CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo ao Presente Contrato

#### PLANILHA BÁSICA:

Item	Descrição	Área (m²)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	Capeamento Asfáltico em da Rua Padre Antonio Striguini, no trecho entre as ruas Amaro Souto e Rua Chile, no Município de Rosário do Sul/RS	2.476,28	R\$ xxxxxx

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Recursos Financeiros \ Orçamentários

2.1 - O custeio para a aquisição do objeto do presente Edital é proveniente de recursos da seguinte dotação.

SECRETARIA.	CONTA	PROJ/ATIV	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
Secretaria Municipal de Obras	62069 62070	1168000	4.4.90.51.00.00.00	1028 1

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste:**

3.1 - O preço total para o presente contrato é de R\$ ( \_\_\_\_\_ ), a serem pagos de acordo com a proposta da CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor .....responsável pela fiscalização do contrato e, autorização de repasse pelo órgão fiscalizador, desde que assinado o instrumento contratual.

3.2 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para INSS relativos aos empregados utilizados na prestação do serviço; Guia de Recolhimento do FGTS, juntamente com a Relação de empregados referentes ao contrato;

3.3 - A CONTRATANTE em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes a atraso por parte da CONTRATADA, na apresentação das Faturas.

3.4 - Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, a CONTRANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las à CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-las glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas, para fins de atendimento às condições contratuais.

3.5 - Os preços contratados serão reajustados anualmente, adotando-se índice econômico representativo de desvalorização, que reflita a variação dos custos dos insumos incidentes e na falta deste, será adotado o IGP-M(FGV), que deverá ser aplicado entre o mês da data base da proposta e o mês de reajuste.

3.6 - Os preços dos serviços reajustados conforme os itens anteriores passarão a ser praticados nos 12 (doze) meses seguintes ao término de cada período de um ano, contando o primeiro a partir da data base dos preços.

3.7 - Caso ocorra modificação da legislação pertinente aos reajustes, no tocante a periodicidade, sua aplicação deverá ser adequada às novas disposições.

### **CLÁUSULA QUARTA - Da Fiscalização**

4. - A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará os serviços, por meio do Departamento de Engenharia e verificará o cumprimento das especificações técnicas, dando ênfase aos aspectos de quantidades dos serviços executados, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejo ou especificado.

4.1 - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quando à perfeita execução dos serviços contratados.

4.2 - As ordens de serviço e toda a correspondência referente ao contrato, exceto as de rotina, serão feitas por ofício. Na hipótese da CONTRATADA se negar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de carga, o mesmo será enviado pelo correio registrado, considerando-se feita à comunicação para todos os efeitos.

4.3 - A CONTRATADA se obriga a permitir ao pessoal de fiscalização da CONTRATANTE livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas a veículos, equipamentos, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

4.4 - A CONTRATADA deverá cooperar quando à observância dos dispositivos referente à higiene pública, informando à CONTRATANTE das infrações ambientais.

4.5.- As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente pelo fiscal nomeado, cujo período será do primeiro ao último dia do mês, exceto a primeira e a última medição que dependerá da data de início e término da execução do contrato ou conforme a medição do percentual executado de acordo com a planilha,

#### **CLÁUSULA QUINTA - Das Penalidades e Multas**

5. - Excetuamos os casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente, comprovado, o não cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, sujeita a CONTRATADA a multas, calculadas segundo os critérios estabelecidos nesta Cláusula.

5.1 - A recusa do adjudicatário, em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido.

5.2 - A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

5.2.1 - Por dia de atraso na implantação total dos serviços: multa diária no valor de 0,5% do valor do contrato, limitando a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual.

5.2.2 - Pela execução de serviços ou recolhimento de resíduos não objetos do presente edital, ou pela descarga em local não autorizado, multa no valor de 1% do valor do contrato.

5.2.3 - Pela inexecução Parcial do contrato, multa de 8% (oito por cento), cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

5.2.4 - Pela inexecução Total do contrato, multa de 10 % (dez por cento), cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

5.2.5 - A primeira advertência terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ser sanada, não sendo atendida, será emitida segunda advertência.

5.2.6 - As multas são independentes e a aplicação de uma, não exclui a das outras.

5.2.7 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência formal;

5.2.8 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

5.2.9 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência do Contrato**

6.1.- O prazo de duração do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação por vontade das partes.

6.2.- Os serviços que trata este Contrato deverão ser iniciados no máximo de 03 (três) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

6.3. - As alterações contratuais atenderão ao Interesse Público obedecida as normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, incorporando as alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão**

7. - A CONTRATANTE poderá rescindir este contrato de pleno direito, a qualquer tempo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer reclamação ou indenização, nos casos previstos no Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial nos seguintes casos:

- a) Transferência do objeto do contrato para terceiros, no todo ou em parte sem consentimento formal da CONTRATADA.
- b) Persistência comprovada de infração, após aplicação das multas previstas na cláusula décima Segunda deste instrumento;
- c) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações ora assumidas.

7.1 - A rescisão do contrato unilateralmente pela CONTRATANTE acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio da CONTRATANTE, mediante a lavratura do termo circunstanciado.
- b) Ocupação e utilização dos locais, instalações, equipamentos, materiais, veículos e pessoal empregado especialmente para a execução do contratado, desde que necessários para garantia da continuidade até resolução final do impasse;
- c) Responsabilidade por prejuízo causado à CONTRATANTE;

#### **CLÁUSULA OITAVA - Da Subcontratação**

8. - É vedada a CONTRATADA subcontratação total do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir passível das combinações legais e contratuais.

#### **CLÁUSULA NONA - Das Obrigações da Contratada**

9.1.- Constituem **Obrigações do Contratante:**

- a).- *Efetuar o pagamento ajustado;*
- b).- *Dar a contratada as condições necessárias a regular execução do contrato;*
- c).- *Receber o objeto do contrato;*
- d).- *Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos serviços prestados;*
- e).- *Observar as demais disposições do termo de referência.*
- f).- *Realizar a medição da obra conforme discriminado no item 12.7 do presente edital;*

9.2.- Constituem **Obrigações da Contratada:**

- a) *realizar a prestação dos serviços na forma ajustada;*
- b) *realizar a prestação dos serviços dentro dos prazos estabelecidos;*
- c) *cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares legais,*
- d) *assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais (impostos) decorrentes da execução do presente contrato.*
- e) *responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Contratante, ou ainda a terceiros,*



*durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento feito pelo Contratante;*  
*f) comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;*  
*g) manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*  
*h) arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida quando da execução do objeto contratado;*  
*i) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, a execução do serviço do objeto, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste contrato;*  
*j) manter preposto, aceito pelo Contratante, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que necessário.*  
*l) Observar todas as condições de higiene e segurança na execução dos serviços, com relação de não cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA. À CONTRATANTE não poderá, em hipótese alguma, ser atribuída qualquer responsabilidade, mesmo solidária, por acidentes de trabalho que venham a ocorrer com empregados da CONTRATADA a qual assumirá integralmente essa responsabilidade.*

## **CLÁUSULA DÉCIMA - Das Disposições Gerais e Finais**

10. - A CONTRATADA na vigência do contrato, a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluídos a CONTRATANTE de quaisquer reclamações e ou indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

10.1 - Na vigência do instrumento contratual, caso a CONTRATADA, por qualquer motivo e sem justificativa prévia aceita pela a Administração, venha a interromper temporariamente a execução dos serviços, no sentido de evitar danos a cidade, poderá o Município contratar outra empresa, em caráter emergencial, glosando o montante assim despendido, das faturas subsequentes devidas à empresa titular do contrato.

10.2 - A CONTRATADA tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste contrato, dos locais de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

10.3 - A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência do contrato, determinar a gradativa redução dos serviços, quer para implantação do novo contrato, quer para execução com pessoal próprio.

10.4 - Fica eleito o Foro da cidade de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por acharem de acordo, os representantes legais assinam o presente Contrato, em três vias igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rosário do Sul, ....de ..... de 2022.

**Contratante**

**Contratado**

**ANEXO VII – DAS DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO DA EMPRESA**

**Tomada de Preços nº 08/2022**

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), **DECLARA**, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e data

Assinatura e carimbo  
(representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

**ANEXO VIII – PROPOSTA FINANCEIRA****TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2022****À PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL-RS**

A Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº ..., por meio desta, declara que analisou o conteúdo do Edital de Licitação, na modalidade Tomada de Preço n.008/2022, conforme normas e especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

Declaramos que nos preços abaixo apresentados, estão previstos todos os insumos, impostos, taxas, descontos, vantagens, frete, mão de obra, investimento, depreciações e qualquer outro custo não citado necessário à execução total do objeto licitado, inclusive sendo fixo e reajustável todos os preços ofertados pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e ordem de serviço. As medições obedecerão ao disposto nos Memorial Descritivo, na Minuta do Contrato, e no Cronograma Físico Financeiro, conforme previsto no edital.

**PLANILHA BÁSICA:**

Item	Prazo de Execução	Descrição	Valor Global
01	120 dias	<b>Capeamento Asfáltico em da Rua Padre Antonio Striguini, no trecho entre as ruas Amaro Souto e Rua Chile, no Município de Rosário do Sul/RS</b>	R\$ .....

**VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

Prazo de validade da proposta: ( \_\_\_\_\_ ) dias.

Obs: Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de reunião de entrega da documentação e proposta.

Rosário do Sul/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do representante legal da licitante